

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de instituição de novas tarifas de água e esgoto do Serviço autônomo de Água e Esgoto do Município de Pocrane.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 001/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pocrane - MG, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pocrane – SAAE e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 007, de 22 de março de 2019, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de revisão tarifária elaborado pelo Órgão de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do SAAE de Pocrane – MG, no período de 09 a 25 de outubro de 2019;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novo anexo tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Pocrane – MG.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar instituição de novo anexo tarifário para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pocrane – MG,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 29 de outubro de 2019.

Luísa Vieira Almeida
Superintendente de Regulação

NOVO ANEXO TARIFÁRIO POCRANE

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESGOTO	A + E
	R\$ 5,75	R\$ 1,73	R\$ 7,48		R\$ 11,50	R\$ 3,45	R\$ 14,95		R\$ 15,00	R\$ 4,50	R\$ 19,50		R\$ 15,00	R\$ 4,50	R\$ 19,50		R\$ 11,50	R\$ 3,45	R\$ 14,95
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA		
0 - 05	0,4900			0 - 05	0,9800			0 - 05	2,0000			0 - 05	2,0000			0 - 05	0,9800		
6 - 10	0,5500			6 - 10	1,1000			6 - 10	2,2000			6 - 10	2,2000			6 - 10	1,1000		
11 - 15	0,6500			11 - 15	1,3000			11 - 15	2,4200			11 - 15	2,4200			11 - 15	1,3000		
				16 - 20	1,5000			16 - 20	2,7000			16 - 20	2,7000			16 - 20	1,5000		
				21 - 25	1,8000			21 - 30	3,0000			21 - 30	3,0000			21 - 25	1,8000		
				26 - 30	1,9800			31 - 40	3,3000			31 - 40	3,3000			26 - 30	1,9800		
				31 - 35	2,1780			41 - 50	3,7000			41 - 50	3,7000			31 - 35	2,1780		
				36 - 40	2,2000			51 - 60	4,0000			51 - 60	4,0000			36 - 40	2,2000		
				41 - 45	2,4200			61 - 100	6,5000			61 - 100	6,5000			41 - 45	2,4200		
				46 - 50	2,6620			>100	8,2917			>100	8,2917			46 - 50	2,6620		
				51 - 55	2,9282											51 - 55	2,9282		
				56 - 60	3,2210											56 - 60	3,2210		
				61 - 65	3,5431											61 - 65	3,5431		
				66 - 70	3,8974											66 - 70	3,8974		
				71 - 100	4,2800											71 - 100	4,2800		
				>100	8,2917											>100	8,2917		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.